



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 'F1.01' in the top right corner.

ATA N.º 21

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove.

----- No dia catorze do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, pelas dez horas, estando presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António Eduardo Lopes Padrão e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- ORDEM DO DIA

----- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO

----- **COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE INCUBADORAS – Adesão:** Foi presente uma minuta do protocolo de cooperação para o desenvolvimento da atividade em título, esclarecendo o Sr. Presidente da Câmara que tendo-se constituído o Município de Vimioso numa incubadora de empresas, por contrato celebrado recentemente com uma prestadora de serviços de consultoria, deverá integrar a rede de incubadoras que se prevê naquele documento.

----- Referiu que integração do município nesta rede não tem qualquer custo financeiro para o município.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo em título que tem por objeto acordar as condições para a organização e realização da “*V Feira da Castanha e Produtos da Terra*”, a realizar em Avelanoso, nos dias 01 e 02 de novembro do ano em curso, propondo a sua aprovação.

----- Anexo ao mesmo protocolo foi também presente um pedido, da mesma entidade, através do qual solicita apoio para a realização do evento.

----- Face aos documentos analisados foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico e o apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros, nos termos definidos no protocolo, do qual se aprova a respetiva minuta.



— **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CARÇÃO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo em título que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização do *Cachico – Mercado Rural e do Magusto Tradicional*, a realizar em Carção, nos dias 15, 16 e 17 de novembro do ano em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi também presente um pedido, da mesma entidade, através do qual solicita apoio para a realização do evento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico e o apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros, nos termos definidos no protocolo, do qual se aprova a respetiva minuta.

— **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições para a intervenção, participação e colaboração para a organização da *“III Feira das Colheitas e L Brano de São Martino”*, a realizar em Vilar Seco nos dias 09 e 10 de novembro do ano em curso, propondo a sua aprovação e revisão da deliberação tomada na reunião anterior, realizada no dia 30/09/2019, sobre o mesmo assunto.

----- Face aos documentos referidos foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e conceder o apoio logístico e o apoio financeiro no valor de seis mil euros previsto no protocolo.

— **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL** —

— **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – Estatuto remuneratório:** No âmbito da dotação dos Serviços Municipais de Proteção Civil criados na estrutura orgânica desta câmara, regulados pelo Decreto-Lei nº 65/2007, de 12/11, na atual redação do Decreto-Lei nº 44/2019, que prevê, entre outras obrigações do município, que em cada município haja um Coordenador Municipal de Proteção Civil, na dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, o Sr. Presidente da Câmara informou que irá dar cumprimento àquela norma legal promovendo a dotação dos referidos serviços com a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

----- Contudo, esclareceu, que sendo a definição do estatuto remuneratório deste profissional competência da Câmara Municipal sob proposta do Presidente, propôs que, prevendo a lei que se possa equiparar, para este efeitos, a um dos cargos dirigentes da câmara, propôs que seja equiparado em termos remuneratórios ao Chefe de Divisão de 3º grau existente na orgânica do município a que corresponde a posição remuneratória 6ª, nível remuneratória 31 da carreira/categoria de Técnico Superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03
[Handwritten signatures]

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente da Câmara foi deliberado por maioria aprová-la.

----- Declarou não pronunciar-se sobre o assunto o Sr. Vereador Jorge Fernandes, por entender que a designação do coordenador em causa é uma decisão política do Sr. Presidente da Câmara. Entendendo-se esta declaração como declaração de abstenção.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia onze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 797 441,27 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 - ALTERAÇÃO Nº 12:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 8 974,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 - ALTERAÇÃO Nº 16 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação / alteração ao orçamento da despesa, no valor de 28 935,00 euros, correspondendo 10 485,00 euros a despesas correntes e 18 450,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 17 - ALTERAÇÃO Nº 05:** Presente a modificação / alteração em epígrafe no valor de 2 999,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELANOSO - Concurso Público:** Foi presente a informação nº 68/2019 DAT, do dia dois do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o projeto de execução em epígrafe foi aceite pela Operação PDR2020-3.4.2 – FEADER-034233, para financiamento da Reabilitação e Modernização do Regadio Tradicional de Avelanoso, informando que, neste contexto e face à necessidade de proceder à execução da empreitada da referida operação, foram implementados os trabalhos de planeamento da contratação e preparação das peças procedimentais.

----- Refere a informação que para a contratação em causa deve a decisão de contratar, a proferir



pela câmara municipal, conter, nos termos do CCP, as fundamentações previstas nos artigos 36.º, 38.º, e 47.º, propondo, respetivamente, as seguintes:

- *Artigo 36.º, nº 1 - Fundamentação da Decisão de Contratar* - No facto da inexistência de recursos internos necessários à satisfação da necessidade em causa, daí a necessidade de recurso ao mercado externo;

- *Artigo 38.º - Fundamentação da Escolha do Procedimento Pré-contratual* - A escolha do procedimento de Concurso Público tem como fundamento o valor estimado do preço base definido para o procedimento observado o disposto na alínea b) do artigo 19.º, alínea a) do nº 3 do artigo 474.º e a inaplicabilidade do disposto nos artigos 24.º e 25.º do Código do Contratos Públicos;

- *Artigo 47.º, nº 3.º - Fundamentação do preço base* - Devendo a fixação do preço ser fundamentada com base em critérios objetivos, sendo que o preço base, de € 282 300,00, definido para o procedimento se determinou nos termos do mapa de orçamentação do projeto de execução da empreitada, os valores obtidos tiveram como base de cálculo os preços unitários praticados na região, e tiveram como exemplo as obras da Barragem do Ribeiro Grande e Arco e respetiva Rede de Rega e na Barragem de Santa Justa e respetiva Rede de Rega, valores estes atualizados em função do índice oficial, tendo também sido levada em conta a tabela de referência de custos para os regadios tradicionais da DRAPN.

----- Neste contexto são presentes o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao Concurso Público para o Regadio Coletivo Tradicional de Avelanoso, cujo valor base para estes efeitos se definiu em 282 300,00 euros, nos termos dos quais se define a abertura de procedimento.

— Analisados aqueles documentos foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e promover a abertura do concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; Código dos Contratos Públicos - CCP -, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08.

— As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do 21.º a contar da data de envio do anúncio para publicação.

— O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, desta câmara municipal;
que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior;
- *Vogais Suplentes*: Manuel Miranda Ferreira Pinto e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

— REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— im — *Adão* F1.05
[Handwritten signatures]

DE S. VICENTE – Projeto de Execução e Caderno de Encargos: Foi presente a informação 389, datada do dia 11 do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia M. Ventura Diz, que apresenta o projeto e o caderno de encargos para a obra em título que inclui a memória descritiva e justificativa o mapa de trabalhos, quantidades e orçamento, referindo que estes documentos são apresentados no âmbito do PARU, *PI 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descentralizar zonas industriais abandonadas*, cujo valor se estima em € 347 656,00, propondo a aprovação aqueles documentos para efeitos de candidatura, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Feira do Gado 2ª Fase** – Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia onze do mês em curso, do valor de 25 000,50 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— **FEIRA DO GADO 2ª FASE – Proposta de alteração à empreitada:** Presente a informação nº 388, datada do dia onze do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia M. Ventura Diz, fazendo uma retrospectiva ao normal decurso da obra, referindo que resta por concluir 37%, contudo a fiscalização, no decorrer dos trabalhos, questionou a necessidade de proceder a alterações o que implica trabalhos a menos no valor de € 36 496,02, situação esta que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, pode originar a indemnização por supressão de trabalhos.

----- Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara propôs que se aprove a supressão dos trabalhos que falta executar.

----- Ponderado o assunto foi deliberado por unanimidade suprimir os trabalhos do referido valor.

— **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

— **AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE VIMIOSO: Auto de Vistoria para Efeitos de Liberação de Cauções:** Presente o auto de vistoria em título para efeitos de liberação da caução da obra, lavrado no dia quatro do mês em curso, pela respetiva comissão de vistoria, auto que conclui que, vistoriados os trabalhos da obra se encontram sem defeitos aparentes, nada obstando à receção definitiva daquela obra e conseqüentemente à liberação das respetivas cauções.

----- Em face do teor do auto em apreço, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e, neste âmbito, promover a liberação das cauções da obra.

— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —



— **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – Aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico:** Presente o ofício nº 835564, do dia 30/09/2019, do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, informando que, na sequência de candidatura de apoio financeiro apresentado pelo município, foi esta candidatura aprovada em 12 de setembro do ano em curso, no montante de comparticipação até € 19 188,00, ficando a disponibilização desta verba dependente das condições relativas ao pagamento do preço previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação dos serviços e condicionada ao envio do contrato de prestação de serviços; Comprovativos de pagamento efetuados ao abrigo do contrato e documento estratégico a elaborar após termo do contrato de prestação de serviço.

----- No mesmo âmbito e para efeitos de elaboração e celebração do contrato de comparticipação, de que junta minuta, intitulado “*Contrato de Comparticipação para Acompanhamento Técnico (1º Direito)*” solicita o envio dos documentos necessários.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aprovar a minuta do contrato referido e enviar os documentos solicitados.

— **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de agosto/2019 e fatura nº 5670113800 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 115, datada do dia 10 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **CERTIDÕES**

— **António Augusto Afonso Sena – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 386, datada do dia dez do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 1145, sito na Rua do Vale, em Carção, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, se verifica que ao edifício foi atribuído, em 2017, um coeficiente de vetustez de 0,65, o que implica ter uma idade superior a 41 anos, reportando-se, portanto, a uma edificação anterior a 1976.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Jim Rodica F1.07
[Signature]
[Signature]
[Signature]

----- Conclui a informação que, pela verificação *in loco*, constatou-se que se trata de um prédio de r/c e 1.º andar, com paredes de alvenaria de bloco de cimento e tijolo cerâmico furado; técnicas construtivas dos anos 70 do século passado.

----- Informa ainda que, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do RGEU, na localidade de Carção, só se iniciou a partir de 01/01/1982.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

PEDIDOS DE APOIO

—— **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – Pedido Apoio Financeiro / Creche:** Presente o ofício refª GAF51-19, da entidade em epígrafe, datado do dia 09 do mês em curso, solicitando apoio financeiro para poder suportar as obras que está a realizar na Creche, no valor de € 158 991,70, comparticipadas pela *Candidatura NORTE – 07-4842-FEDER-000040*, em 85%, de que junta termo de aceitação, pedido que vem instruído com a informação n.º 80/DESC, datada de 10/10/2019, subscrita pelo Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, Paulo Braz, informando que nos termos da cláusula primeira da Adenda ao Acordo de Colaboração, celebrado entre a petionária e o município, relativa à cedência do edifício da antiga Escola Primária de Vimioso para instalação de uma creche em Vimioso, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, informação que conclui em citação do referido acordo que “*O Município de Vimioso assegurará a sustentabilidade económica da creche da Santa Casa da Misericórdia “O Cantinho dos Afetos” procedendo a transferências, para esta, das verbas sempre que se mostrem necessárias ao seu funcionamento*”, e que a parte não financiada pelo referido programa, incluindo o valor do IVA respetivo, é de € 23 172,68, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio em conformidade com o teor da referida informação.

—— **CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRÍCOLAS VIMIOSENSE – Apoio Financeiro:** Presente a informação n.º 79/DESC, datada de 10/10/2019, subscrita pelo Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, relativa ao pedido apoio financeiro da associação em título, concluindo que a associação apresenta os documentos legais para ser atribuído o apoio financeiro solicitado.

----- Considerados os serviços prestadas pela referida entidade foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio idêntico ao atribuído no ano anterior, no valor de 4000,00 euros.

—— **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

— **I - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento*



Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Diana Maria Pires Martins** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, do Instituto Politécnico de Bragança – Polo de Mirandela;

- **Pedro Miguel Gabriel Martins** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Zootécnica, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Carlos Manuel Pimentão da Veiga** - estudante 2.º ano do Curso CTeSP, em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Patrícia Sofia Verde Martins** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Social do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Vítor Manuel Cidre Fernandes** - estudante 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança;

— **2 - Ensino Secundário** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** - estudante do 12.º ano, do curso de Línguas e Humanidades do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Telma Sofia Afonso Fernandes** - estudante do 11.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Henrique Monteiro Garrido** - estudante do 12.º ano, do curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, em Bragança foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Frederico Henrique Valente Silva e Ana Filipa Valente Silva** - estudantes do 11º ano, do Curso Profissional de Turismo do Ensino Profissional, e do 10º ano do Curso de Línguas e Humanidades, respetivamente, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 150,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;



OUTROS

----- **PROPOSTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Integração da Assembleia Municipal na Associação Nacional de Assembleias Municipais - Dotação do orçamento municipal de rubricas próprias:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso, na qual este órgão decide propor a esta câmara que dote o seu orçamento de rubrica própria para pagamento da sua quota, no valor de mil euros, devida pela integração da Assembleia Municipal na Associação Nacional de Assembleias Municipais.

----- Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que nos termos da lei compete à câmara municipal, no âmbito do funcionamento daquele órgão, dotar o orçamento municipal das rubricas próprias para pagamento, entre outros, de aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao funcionamento e representação daquele órgão do município.

----- Ponderada a proposta da Assembleia Municipal foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento à mesma.

----- **BALCÃO MÓVEL – Posto de Cobrança:** Presente a informação nº 107/DAF, datada de 09/10/2019, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que, no âmbito da operacionalização do Balcão Móvel por esta câmara, criado ao abrigo do protocolo celebrado entre a Agência Para a Modernização Administrativa e a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, do qual o Município faz parte, torna-se necessário criar um Posto de Cobrança que permita arrecadar as receitas a cobrar pelos serviços prestados naquele balcão, que se há-de reger-se pela Norma de Controlo Interno em vigor nos serviços do município.

----- Foi deliberado, por unanimidade, criar o referido Posto de Cobrança.

PROVAS DESPORTIVAS – PASSEIOS:

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIOSO – 2.º TrailRunning, Mini-trail e Caminhada:** Presente a informação nº 22/2019, datada do dia nove do mês corrente, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da entidade em título, para realização de duas provas desportivas, a ter lugar no dia 09/11/2019, com início e fim nas Eiras da Portela, em Vimioso, informando que o processo se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida prova.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

António Eduardo Torre Barde

Severino Augusto Pinus

João António Pinus

João das Neves Rodrigues Pinus

António Alberto Lopes Costa